



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 004/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 004/2024, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, protocolado na Secretaria desta Câmara Municipal, em 12/04/2023, dentro do prazo legal exigido pela Legislação.

Da análise quanto aos seus aspectos legais, a Comissão de Justiça e Redação manifestou-se pela Legalidade e Constitucionalidade.

É o breve relato.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Orçamento, Finanças e Controle emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre os projetos que tratam acerca de Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 51, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A LDO tem duração de um ano, definindo as metas e prioridades do governo municipal para o ano seguinte. Ademais, tem a função de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), servindo de espécie de ponte entre a LOA e o Plano Plurianual (PPA). Igualmente, fixa os limites para os orçamentos da Câmara de Vereadores, entre outros.



A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) consiste em uma das três leis que compõem o sistema orçamentário brasileiro, contendo sua previsão no artigo 165, §2º, da Constituição Federal.

Assim, após análise detalhada constatamos no que tange aos requisitos básicos para a elaboração do Projeto de Lei analisado, que foram observadas as disposições legais e pertinentes, as normas constitucionais especialmente o disposto no art. 165, § 2, os ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Icapuí.

Importante destacar que foram observadas exigências obrigatórias como limite de pessoal e encargos sociais, aplicação mínima em educação e saúde deverão na Lei Orçamentária está de acordo com os percentuais exigidos pela legislação em vigor pertinente a cada caso.

III – VOTO DO RELATOR

Por fim, entendo que o Projeto de Lei nº 004/2024, encaminhado pelo Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, obedece aos ditames da Constituição da República, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto, recomendo a aprovação do projeto de lei em exame.

É o parecer.

Plenário José Borges dos Reis, 05 de junho de 2024.

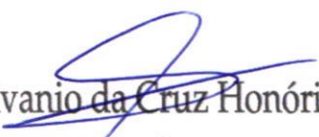

Sidivanio da Cruz Honório
Relator

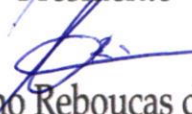


AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE, REALIZADA ÀS 11:30h, DO DIA 5 DE JUNHO DE 2024, NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.

No dia 5 de junho de 2024, no Plenário José Borges dos Reis, às 11:30h, a Comissão de Orçamento, Finanças e Controle, sob a presidência do vereador Sidivanio da Cruz Honório, esteve reunida para análise do Projeto de Lei nº 004/2024, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Na ocasião, o Senhor Relator explanou o seu parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 12:30h.

Plenário José Borges dos Reis, 05 de junho de 2024.


Sidivanio da Cruz Honório
Presidente


Artur Bruno Rebouças de Oliveira
Secretário


Ronaldo Lucas da Costa
Membro